

DECRETO Nº 5.416, de 03 de Agosto de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 396.977,46 (Trezentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.00 06.1354	44905100	10010000	110.158,87
1.16.0.15.122.00 06.1354	44905100	10010000	300,00
1.16.0.15.122.00 06.2425	44905100	10010000	300,00
1.16.0.15.122.00	44905100	10010000	103.202,68

06.2425

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.306.00 12.2479	33903200	10010000	10.000,00
1.19.0.12.306.00 12.2479	33903200	10010000	30.000,00
1.19.0.12.306.00 12.2479	33903200	10010000	25.000,00
1.19.0.12.306.00 12.2479	33903200	10010000	50.000,00
1.19.0.12.306.00 12.2479	33903200	10010000	8.000,00
1.19.0.12.306.00 12.2479	33903200	10010000	20.000,00
1.19.0.12.361.00 14.1394	44905200	10010000	873,07
1.19.0.12.365.00 14.1395	33903900	11200000	25.142,84

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
TURISMO

1.22.0.04.122.00 16.2321	33903000	10010000	14.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA			396.977,46
------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
-------------------------------------------	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

ESPORTE

1.09.0.27.812.00	33903900	10010000	213.361,55
09.2407			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.122.00	33903000	10010000	600,00
06.2425			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00	33903900	11200000	25.142,84
12.2399			

1.19.0.12.361.00	44905200	10010000	30.000,00
12.2399			

1.19.0.12.361.00	33903000	10010000	25.000,00
14.1394			

1.19.0.12.361.00	44905200	10010000	50.000,00
14.1394			

1.19.0.12.361.00	33903000	10010000	8.000,00
16.1321			

1.19.0.12.361.00	33903900	10010000	10.000,00
16.1321			

1.19.0.12.361.00	44905200	10010000	20.000,00
16.1321			

1.19.0.12.361.00	31919200	11110000	873,07
16.2323			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E
TURISMO

1.22.0.23.122.00	33903900	10010000	14.000,00
05.2409			

SOMA:			396.977,46
--------------	--	--	-------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de Agosto de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL